Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 – Centro – Igrejinha/RS
E-mail: bvigrejinha@gmail.com - **Fone: 3545-8505** - CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

Ofício 12 2026 20 CBV Igrejinha

Igrejinha, 10 de maio de 2026

Aos
Gestores da Parceria

Em cumprimento às instruções do Manual para Prestação de Contas emitido pela Prefeitura Municipal de Igrejinha, encaminhamos a Vossa Senhoria para a apreciação a Prestação de Contas do Termo de Parceria nº 001/2021, firmada em janeiro de 2021, referente à 60ª (sexagésima) parcela repassada e esta organização em 02/04/2026, a qual está acompanhada dos seguintes documentos.

- Prestação de contas referente ao mês de abril/2026;
- Extratos bancários da conta e aplicações referentes ao mês de abril/2026;
- Demais documentos e ofícios.

Atenciosamente,

Via Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha

Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 – Centro – Igrejinha/RS
E-mail: bvigrejinha@gmail.com - **Fone: 3545-8505** - CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

Ofício 12 2026 CBV Igrejinha

Igrejinha, 10 de maio de 2026

Aos
Gestores da Parceria

Em cumprimento às instruções do Manual para Prestação de Contas emitido pela Prefeitura Municipal de Igrejinha, encaminhamos a Vossa Senhoria para a apreciação a Prestação de Contas do Termo de Parceria nº 001/2021, firmada em janeiro de 2021, referente à 60ª (sexagésima) parcela repassada a esta organização em 02/04/2026, a qual está acompanhada dos seguintes documentos.

- Prestação de contas referente ao mês de abril/2026;
- Extratos bancários da conta e aplicações referentes ao mês de abril/2026;
- Demais documentos e ofícios.

CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA
Cássio Ronnau Ramm
Presidente

Atenciosamente,

Via Prefeitura

Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869 de 15/01/2007.
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 - Centro -Igrejinha/RS
E-mail: bvigrejinha@gmail.com - Fone: 3545-8505 - CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026.
DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA - CBVI.
IGREJINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A análise da documentação contábil e dos atos de natureza financeira e econômica, sempre considerando as disposições estatutárias, foi realizada pelo Conselho Fiscal, formado pelos Sres.(as) Leandro Gomes de Souza Zorn, Gilson Jair Resser, Luiz Henrique da Silva

Da análise do material contábil, verificou-se que os documentos em comento não apresentaram irregularidades, estando o Livro Razão, Livro diário, Balanço e Demonstrações em conformidade com as normas contábeis.

CONCLUSÃO

Não verificando nenhuma pendência ou irregularidade, este Conselho Fiscal aprova sem ressalvas as contas CBVI, do mês de abril de 2026.

LEANDRO GOMES DE SOUZA ZORN

GILSON JAIR RESSER

LUIZ HENRIQUE DA SILVA

CÁSSIO RONNAU RAMM
Presidente do Conselho de Administração do CBVI
Gestão 2025/2026

Igrejinha, 10 de maio de 2026

RELATÓRIO DE ANÁLISE PRELIMINAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

08.004.724/0001-1 ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA CEP 95650-000 IGREJINHA/RS 13/05/26

Parceria: Termo de Colaboração nº 01/2026
Entidade Parceira: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI
Gestor da Parceria: Alberto Vinícius Petry (conforme Decreto nº 5.924/2026)
Objeto: Execução de atividades de prevenção, proteção e atenção à comunidade
Período de Referência: Abril de 2026

1. INTRODUÇÃO

Na condição de gestor da parceria designado pelo **Decreto Municipal nº 5.924/2026**, realizei a análise técnica preliminar da prestação de contas mensal da OSC. Esta análise fundamenta-se na **Cláusula XVII** do Termo de Colaboração, que exige a comprovação fidedigna de todas as despesas e veda informações genéricas, e no dever de monitoramento da Administração Pública.

2. ITENS COM REQUISIÇÃO DE COMPROVAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Após revisão da tabela de movimentações financeiras, foram identificadas as seguintes inconsistências que demandam a apresentação de documentos ou informações complementares:

- **02/04/2026 – SALÁRIO DALVANA (Saída R$2.707,42):** Despesa encontra-se em situação equiparada de **inconsistência já analisada em prestação de contas anterior**, a qual passou por rigorosa análise jurídica e acompanhamento do **Ministério Público de Igrejinha**. O apontamento anterior considerou inapropriada a contratação de pessoa com vínculo de parentesco direto com o Comando Operacional. Tal prática está sujeita ao reconhecimento de lesão aos princípios da moralidade e impessoalidade. **Requisita-se esclarecimento formal e informações quanto às providências de regularização**, sob o entendimento preliminar deste examinador de que esta despesa não deve ser liquidada com recursos desta colaboração pública.

- **09/04/2026 – MONGERAL SA (Saída R$796,32):** Requisita-se a comprovação contratual adequada, mediante apresentação da Apólice de Seguro ou Bilhete de Seguro, com o detalhamento de suas coberturas e beneficiários.

- **09/04/2026 – CCR ASSESSORIA CONTABIL CIA LTDA (Saída R$750,00):** Requisita-se a respectiva Nota Fiscal de Serviços Contábeis. Recomenda-se, para futuras contratações, a busca por empresas locais, visando o princípio de valorização e defesa da economia local, dos nossos empreendimentos e profissionais, promovendo o desenvolvimento econômico e fortalecendo a comunidade de Igrejinha.

- **13/04/2026 – OLIVEIRA TELECOM LTDA (Saída R$3.000,00):** Requisita-se a identificação dos aparelhos que receberam manutenção e seus respectivos veículos, bem como o detalhamento dos serviços realizados que totalizaram o valor de R$6.000,00, conforme NF

151. É importante ainda esclarecer se houve alguma aquisição de equipamentos neste procedimento ou se de fato trata-se apenas de mão de obra.

- **14/04/2026 – NICOLAS ROGÉRIO MORBACH (Saída R$910,00):** Requisita-se o detalhamento dos serviços realizados, quantidades e tipos de equipamentos atendidos. Além disso, recomendamos que estes dados sejam incluídos nas descrições de serviços em eventuais futuras contratações.

3. FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

As requisições acima visam garantir a transparência no uso dos recursos públicos e a conformidade com as obrigações da OSC previstas no **Termo de Colaboração nº 01/2026**.

Fica a **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha (CBVI) notificada** para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresente a manifestação e as comprovações fiscais requisitadas. Após o cumprimento desta diligência, será elaborado o parecer final quanto à prestação de contas.

Igrejinha, 11 de maio de 2026.

Alberto Vinícius Petry
Gestor da Parceria – Decreto nº 5.924/2026

Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha
Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 2.869
Rua Mal. Arthur da Costa e Silva, 243 – Centro – Igrejinha/RS
E-mail: bvigrejinha@gmail.com – Contato (51)997910230- CNPJ Nº 08.004.724/0001-15

OFÍCIO Nº 25/2026
Igrejinha, 19 de maio de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Igrejinha
A/C: Alberto Vinícius Petry

Assunto: Justificativa referente a contratação de Dalvana Luisa de Souza

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha(CBVI) vem, respeitosamente, esclarecer que a contratação da Sra. Dalvana Luisa de Souza ocorreu mediante orientação do próprio escritório de contabilidade responsável pela instituição, na época, sendo realizada por meio de admissão no regime CLT, justamente com o objetivo de garantir total legalidade, transparência e regularidade administrativa.

Destaca-se que, em razão da Sra. Dalvana ser esposa do Comandante da Corporação, houve preocupação redobrada por parte da entidade em conduzir todo o procedimento da forma mais correta possível, especialmente considerando orientações e apontamentos anteriormente recebidos quanto à necessidade de observância rigorosa dos aspectos legais e administrativos.

Cumpre salientar, ainda, que seguimos orientações do Município de Igrejinha quanto à necessidade de contratação de uma pessoa responsável pela área administrativa da instituição, diante da crescente demanda operacional e burocrática existente.

Nesse contexto, considerando que a Sra. Dalvana, com proficiência em trabalhos administrativos, já vinha desempenhando voluntariamente atividades administrativas junto à Corporação, entendeu-se pela formalização da contratação para continuidade dos serviços já prestados, observando-se os critérios legais cabíveis, com honorários compatíveis a função e buscando sempre agir com boa-fé, responsabilidade e transparência perante o poder público e a comunidade Igrejinhense.

Importante registrar, ainda, que tal questão foi devidamente pautada em assembleia da entidade, sendo apresentada e discutida entre os presentes. Após deliberação, a contratação foi aprovada por unanimidade, sem qualquer oposição, obtendo 100% de aprovação dos participantes presentes na assembleia.

Diante disso, gostaríamos, respeitosamente, de compreender de forma mais específica em qual dispositivo legal ou entendimento jurídico o Município entende haver afronta aos princípios da legalidade e da transparência, para que o setor jurídico da Corporação possa analisar a situação e, se necessário, promover os ajustes eventualmente cabíveis.

Ressaltamos, por fim, que em nenhum momento houve intenção de agir de forma irregular ou em desacordo com os princípios da administração pública, mas sim a preocupação em adequar a situação funcional de maneira correta, transparente e devidamente respaldada.

Cássio Rönnau Ramm

Presidente CBVI

CCR ASSESSORIA CONTABIL LTDA **CNPJ:** 62.081.458/0001-70 1º DE MAIO - 1539, SALA 202 CEP: 95.678-314 - Bairro: VÁRZEA GRANDE 1° DE MAIO Município: GRAMADO - RIO GRANDE DO SUL **Insc. Municipal:** 22414 - **Insc. Estadual:** Telefone: (54) 9963-6208 - Celular: (54) 9636-2087 - Whatsapp: (54) 9636-2087	Número da NFS-e **63**	Situação **Emitida**	Autenticidade
		Tipo **Preenchido**	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Identificador
8681 1404 2609 0054 6406 2081 4582 0260 4739 7155

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
14/04/2026	**14/04/2026, 09:00**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
CORPO DE BOMBEIRO VOL. DE IGREJINHA		08.004.724/0001-15
Endereço RUA MAL ARTHUR DA COSTA E SILVA	**Número** 243	**Complemento** NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	**CEP** 95650000	**Cidade** Igrejinha - RS
País Brasil	**Telefone** Não Informado	**Email** Não Informado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
171901	8681	2.01%	750,00	0,00	0,00	0,00

Natureza da Operação: Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo

Nomenclatura Brasileira de Serviços: 1.1302.21.00 - Serviços de contabilidade

Descrição do Serviço:
Honorários

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
750,00	0,00	0,00	750,00	0,00
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 **PIS**	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Desc. Condicional**	**Valor Líquido**
	0,00	0,00	0,00	750,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.
171901 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
8681 - Gramado

Outras Informações

(171901) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Contabilidades SN - Fixo.
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 442/2025 de 08/12/2025 10:54:25

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://nfse-gramado.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/86811404260900546406208145820260473971 55

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/05/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R$100,88 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$34,58 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Chave de Acesso NFS-e Nacional
43091001262081458000170000000000006326040000000006

OLIVEIRA TELECOM Hytera
ENCURTANDO A DISTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO

Vertex Standard | MOTOROLA intelligence everywhere | Hytera | Wings

VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO PROFISSIONAL, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES, LOCAÇÃO DE TRANSCEPTORES PORTÁTEIS PARA TODOS OS TIPOS DE EVENTOS, RÁDIOS DIGITAIS, VHF, UHF, REVENDA WINGS HYTERA.

Empresa/Nome:	Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha		
A/C:	Sr. Graciano Ronnau		
CNPJ:	08.004.724/0001-15	**Telefone:**	51 – 99791-0196
Endereço:	Mal. Arthur da Costa e Silva, 243	**Cidade:**	Igrejinha – RS

Descritivo de manutenção efetuada em rádios comunicadores moveis veiculares:

Veículo: Furgão Ambulância: 20-30
Reparo feito: Substituição de 01 antena, aferição de frequência da antena, programação de frequência do rádio, e mão de obra de instalação da antena - ***Valor: R$ 300,00***

Veículo: Furgão Ambulância: 20-21
Reparo feito: Substituição de 01 antena, 01 cabo coaxial, 2 conectores, aferição de frequência da antena, programação de frequência do rádio e mão de obra de instalação de cabo e antena. - ***Valor: R$ 900,00***

Veículo: Caminhonete UTE
Reparo feito: Substituição de 01 antena, 01 cabo coaxial, 2 conectores, aferição de frequência da antena e programação de frequência do rádio e mão de obra de instalação de cabo e antena. - ***Valor: R$ 900,00***

Veículo: Voyage ADM
Reparo feito: Substituição de 01 antena, 01 cabo coaxial, 2 conectores, aferição de frequência da antena e programação de frequência do rádio e mão de obra de instalação de cabo e antena - ***Valor: R$ 900,00***

Veículo: Caminhão: ABTR 20-03
Reparo feito: Substituição de 01 antena, 01 cabo coaxial, 2 conectores, aferição de frequência da antena e programação de frequência do rádio e mão de obra de instalação de cabo e antena - ***Valor: R$ 900,00***

Veículo: Caminhão: ABTR 20-04
Reparo feito: Substituição de 01 antena, 01 cabo coaxial, 2 conectores, aferição de frequência da antena e programação de frequência do rádio e mão de obra de instalação de cabo e antena - ***Valor: R$ 900,00***

Veiculo: Furgão Ambulância: APH
Instalação completa: 01 antena, 01 cabo coaxial, 2 conectores, 01 cabo de alimentação de bateria, aferição de frequência da antena e programação de frequência do rádio e mão de obra de instalação de cabos e antena. *Valor: R$ 1.200,00*

Valor total: ***R$ 6.000,00***

Frete e Deslocamento: C. I. F.
Data da realização do Serviço: 09/04/2026

Porto Alegre, 17 de maio de 2026

OLIVEIRA TELECOM LTDA
Rua São Manoel, 1803 / 01 – Bairro: Santana – CEP: 90620-110
CNPJ/MF: 38.413.979/0001-00 – I.E.: 096/3827553
Município: Porto Alegre – Estado: RS – Fone: (51) 99963.9465
e-mail: contato.oliveiratelecom@gmail.com

BRASFIRE EXTINTORES -

ALCIDES AMORETTI, 3409 - SANTA ROSA - TAQUARA - CEP 95609432 - Fone: (51) 9 9965-8528 - CNPJ: 11.383.178/0001-85

Relatório de Extintores - Memorial

Razão Social: CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IGREJINHA **Cidade:** IGREJINHA

Cód/Fantasia 348 - BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IGREJINHA **Bairro:** CENTRO

Endereço: MAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 243 **Fone:** 51997910230 51995522707

CNPJ: 08004724000115 **Contato:** GRACIANO **Telefone:**

Resp. Técnico: BRASFIRE EXTINTORES **Nº Inmetro:** **Vendedor:** EMPRESA

Nº Ordem	Nº Recipiente	Tipo/Capacidade	Localização	Nº INMETRO	Nível	Data Carga	Venc. Carga	Reteste
8	59623	ABC 8 KG		898	3	04/2026	04/2027	2030
12	57819	ABC 8 KG		ZZV ..535	3	10/2025	10/2026	2030
13	61522	ABC 8 KG		ZZV .536	3	10/2025	10/2026	2030
14	80954	AP 10 L		ZZV ..542	3	10/2025	10/2026	2030
15	61561	ABC 8 KG		903	3	04/2026	04/2027	2031
16	45608	ABC 8 KG		902	3	04/2026	04/2027	2031
17	022926	ABC 8 KG		901	3	04/2026	04/2027	2031
18	003590	ABC 8 KG		899	3	04/2026	04/2027	2031
19	95846	ABC 8 KG		904	3	04/2026	04/2027	2031
20	001504	ABC 8 KG		900	3	04/2026	04/2027	2031
21	00816	ABC 6 KG		897	3	04/2026	04/2027	2031
22	018944	ABC 6 KG		896	3	04/2026	04/2027	2031
23	00271	ABC 6 KG		894	3	04/2026	04/2027	2031
24	014880	ABC 6 KG		895	3	04/2026	04/2027	2031

Resumo por Tipo de Extintor

ABC 8 KG...: 9
AP 10 L...: 1
ABC 6 KG...: 4
Total...: 14

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IGREJINHA

IGREJINHA, 15/05/2026

Empresa Responsável

BRASFIRE EXTINTORES

PARECER FINAL Nº 002/2026
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IGREJINHA
Graciano Ronnau Ramm
Comandante

Parceria: Termo de Colaboração nº 01/2026
Entidade: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI
Objeto: Execução de atividades de prevenção, proteção e atenção à comunidade
Período de Referência: Abril de 2026
Gestor da Parceria: Alberto Vinícius Petry (Decreto nº 5.924/2026)

1. HISTÓRICO E ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS

Após a emissão do Relatório de Análise Preliminar em 11/05/2026, a entidade apresentou documentos e esclarecimentos através do ofício nº 025/2026, que sanaram parcialmente as inconsistências apontadas, cujos resultados fundamentam este parecer final.

2. ITENS ESPECÍFICOS APONTADOS

- **ITEM: Salário de Dalvana Luisa de Souza (R$2.707,02):** Registramos a reincidência do pagamento à colaboradora no mês de ABRIL, prática que entendemos violar os princípios da **moralidade e impessoalidade**. Esta análise fundamentou-se especialmente nos seguintes fatos e documentos:
  - **Histórico de Irregularidades (Exercício 2025):** Conforme o **Processo Administrativo nº 4950/2025**, a Comissão de Monitoramento e a Gestora Dra. Amanda Karina Becker Rezende já haviam identificado como irregulares os pagamentos realizados à Sra. Dalvana (então via empresa MEI) que totalizaram **R$8.152,00**. Tal prática foi considerada nepotismo indireto pela destinação de valores públicos a familiar direto de agente que ocupa posição de direção.
  - **Glosa na Prestação de Contas de Fevereiro/2026:** A despesa voltou a ser apontada como irregular no mês de fevereiro de 2026, quando a colaboradora passou a figurar na folha de pagamento sob regime CLT (R$2.707,42). O entendimento técnico ratificou que a alteração do regime jurídico não remove o conflito de interesses inerente ao vínculo de cônjuge com o Comando Operacional.
  - **Procedimento do Ministério Público:** O **Ministério Público de Igrejinha**, através do **Procedimento nº 01654.000.442/2025 (Inquérito Civil)**, requisitou formalmente comprovantes da devolução desses valores aos cofres públicos municipais, conforme determinado no processo administrativo interno nº 4950/2025.
  - **Glosa na Prestação de Contas de Março/2026:** A despesa recebeu nova glosa em contas de MARÇO, através do Parecer Final 001/2026, datado de 10/06/2026.

  ☐ **PARECER:** Pela **glosa definitiva e devolução** do valor de R$2.707,02 aos cofres públicos Municipais. Recomenda-se que este registro de trabalho não seja custeado com recursos públicos desta parceria.

- **ITEM: Mag Seguros (antiga Mongeral SA):** As informações complementares enviadas cumprem com a necessidade de dados para o presente exame, sendo a despesa

considerada aprovada para este período.

☐ **PARECER: Recomendação** - Para a próxima prestação de contas, a entidade deverá obrigatoriamente juntar cópia da **Apólice de Seguro** atualizada e o **rol de colaboradores** efetivamente cobertos pelo seguro.

3. CONCLUSÃO

Considerando o cumprimento das metas e a regularidade das demais despesas, este Gestor de Parceria emite parecer pela **APROVAÇÃO PARCIAL** da prestação de contas de ABRIL de 2026, devendo a entidade promover **a devolução integral do valor de R$2.707,02 (dois mil, setecentos e sete reais e dois centavos)** aos cofres do Município de Igrejinha, referente à despesa glosada do item "Salário Dalvana".

A entidade parceira deverá efetuar o ressarcimento no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da ciência desta decisão, mediante procedimento administrativo de guia de recolhimento junto à **Tesouraria do Município**. O comprovante de devolução deverá ser protocolado e anexado, no mesmo prazo, neste processo, para fins de regularização da prestação de contas.

Caso não ocorra a devolução voluntária dos valores por parte da entidade, alternativamente recomenda-se a retenção do valor, uma vez que um dos objetivos da **glosa** com efeitos financeiros é efetuar a retenção ou suspensão de transferência de **valores para** restituição de determinada importância.[1]

Igrejinha, 07 de julho de 2026.

Alberto Vinícius Petry
Gestor da Parceria – Decreto nº 5.924/2026

[1] (TCU, 2ª Câmara, Acórdão nº 3.114/2010, Rel. Min. RAIMUNDO CARREIRO, julgado em 22.6.2010).

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ref.: Termo de Colaboração nº 01/2026
Parceria: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI
Mês de Referência: ABRIL de 2026

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, devidamente constituída pelo **Decreto Municipal nº 5.939, de 11 de maio de 2026**, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto no **Art. 2º, inciso XI, e Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014**, apresenta sua manifestação acerca do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor da Parceria.

1. DA VERIFICAÇÃO PROCEDIMENTAL

Esta Comissão, em cumprimento ao rito estabelecido no **Art. 59, §1º da Lei 13.019/2014**, certifica que procedeu à análise dos seguintes elementos contidos no relatório do gestor:

- **Cumprimento do Objeto:** Verificação da descrição sumária das atividades realizadas e das metas estabelecidas para o período.
- **Indicadores de Resultados:** Avaliação do impacto do benefício social obtido e alcance das metas com base nos indicadores aprovados no Plano de Trabalho.
- **Execução Financeira:** Conferência dos valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e sua correlação com a execução física do objeto.
- **Análise de Glosas:** Revisão técnica da glosa aplicada à despesa com o salário de Dalvana Luisa de Souza (R$2.707,02), ratificando o entendimento de que tal gasto fere os princípios da moralidade e impessoalidade.

2. DECISÃO DA COMISSÃO

Considerando que o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação reflete a verdade real da execução da parceria no mês de **ABRIL de 2026**, esta Comissão, de forma colegiada e independente da prestação de contas da OSC, deliberou pela:

> *"**HOMOLOGAÇÃO** do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, referendando a conclusão do Gestor pela **APROVAÇÃO PARCIAL** das contas, com a manutenção da glosa e a devolução dos valores referenciados aos cofres do município."*

Igrejinha, 10 de junho de 2026.

Ricardo Schaefer de Araújo
Assessor de Gestão II

Pedro Henrique de Lima Costa
Assistente Administrativo

Pedro Henrique Jungton
Diretor de Equipe

DECRETO Nº 5.939, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Revoga o Decreto Municipal nº 4.274, de 23 de dezembro de 2016, e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes servidores:

I – Ricardo Schaefer de Araújo, Assessor de gestão II;

II – Pedro Henrique de Lima Costa, Assistente administrativo;

III – Pedro Henrique Jungton, Diretor de equipe;

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha – CBVI, mediante termo de colaboração.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.274, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Igrejinha/RS, 11 de maio de 2026.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico